

Processo 83.850

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.002

(Wagner Tadeu Ligabó e Antonio Carlos Albino)

Institui a **Campanha de Valorização da Vinicultura Jundiaense.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Valorização da Vinicultura Jundiaense**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar o turismo ecológico e rural e divulgar a produção de vinho em Jundiaí.

Parágrafo único. A **Campanha** será realizada nos dois últimos finais de semana do mês de junho, contando com as seguintes atividades:

I – Feira do Vinho;

II – passeio guiado pelas adegas;

III – caminhada monitorada pelas propriedades produtoras de vinho, mediante autorização dos proprietários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de agosto de dois mil e vinte (04/08/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente